

Lei nº 28197

De 26 de setembro de 1997

Dispõe sobre criação de um Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores no Município de São Domingos, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

Art. 2º - Para as finalidades de garantir a maior participação e transferência de ações para tanto:

I - Analisar o grau de responsabilidade e legitimidade do Programa Municipal de Agricultura Familiar (PMAF), em função das propostas encaminhadas pelas organizações de agricultores;

II - Emitir parecer sobre o PMAF;

III - Promover, no município, a divulgação política Institucional do PMAF;

IV - Fiscalizar a aplicação dos recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) no município.

Parágrafo Único - 80% dos representantes sejam

da sociedade civil - Associações Comunitárias
sindicato de Trabalhadores Rurais e 20% dos
membros sejam do Poder Público Municipal / Es-
tadual

Art. 4º - O número de membros do CMDR com
direito a voz e voto seja no mínimo 11 (onze)
e no máximo 16 (dezesseis).

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Domingos, 26 de
setembro de 1997.

~~Jose Cosmo da C. Paixão~~
JOSE COSMO DA C. PAIXÃO
(PREFEITO MUNICIPAL)